

TABELA I - ZC (ZONA CENTRAL)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO					
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZC 1			
		A = MUC		B = MQU	
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coefficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80%		65%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	20%	30%	20%	30%
	GAB - Gabarito: (m)	NA ⁽⁴⁾		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m ²)	150	150
			Frente (m)	7,5	7,5
		REQUIS	Rap (m)	5	5
			Rdl (m)	1,5	1,5
	ESQUINA	LOTE	Área (m ²)	175	175
			Frente (m)	8,75	8,75
		REQUIS	Rap (m)	5	5
			Rdl (m)	2	2
			Rdl (m)	2	2
			Rdf (m)	2	2

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)

CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZC	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	UP	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X
		BI	UP	UP	UP	UP	X	
	B 2 - VAREJISTA	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA		
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- (3) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- (4) GABARITO: Aplicável SOMENTE na Área de Proteção Cultural e Paisagística do entorno das Igrejas do Carmo - APCP, demarcada no Anexo 01, Mapa 09, Centro Histórico e Tradicional da LC Nº 150/2019 - Máximo 7 metros.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA II - ZOP1 e ZOP2 (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO										
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZOP 1 (Antiga ZOP 1 + ZOC 1)				ZOP 2 (Antiga ZOP 2 + ZOC 2)			
			A = MUC		B = MQU		C = MCU ^{(5) (6)}		D = MOP	
			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		NA / 1,00 / 1,50	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		80%		65%		35%		50%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		20%	30%	20%	30%	40%	50%	20%	30%
	GAB - Gabarito: (m)		NA		NA		NA		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	150	150	1000	250 ⁽⁴⁾			
		REQUIS	frente (m)	7,5	7,5	20	10			
		LOTE	Rap (m)	5	5	10	5			
		REQUIS	Rdl (m)	1,5	1,5	3	1,5			
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	175	175	1200	250 ⁽⁴⁾			
		REQUIS	frente (m)	8,75	8,75	20	10			
		LOTE	Rap (m)	5	5	10	5			
		REQUIS	Rdl (m)	2	2	5	2			
LEGENDA										
Rap: Recuo do Alinhamento Predial										
Rdl: Recuo da Divisa Lateral										
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo										

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)													
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZOP 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				ZONA ZOP 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	UP	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA		
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela 1 - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- Nos loteamentos aprovados anteriormente à Lei Nº 7.200 de 31 de agosto de 2016, localizados nas MOP 01, 02 e 04, para efeito de desdobro de até 10 lotes, poderá ser admitido o lote mínimo de 125m².
- Nas VIAS ESTRUTURAIAS, demarcadas no Mapa 10 do Plano Diretor, localizadas na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU 03, 04 e 05 é permitida a utilização dos parâmetros de ocupação da Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU até uma distância de 500 metros da via, ficando o restante do terreno como área não edificante. Para fins de cálculo dos parâmetros, é permitido o computo do restante do terreno. EXCETUAM-SE dessa permissão os imóveis que estão inseridos nas zonas ambientais ZPASIs, ZPART5 e ZPART6.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZOP1 em MUC.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA III - ZOP3 (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO				
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZOP 3		
		A = MUC		
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 1,50		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	45%		
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	20%	30%	
	GAB - Gabarito: (m)	NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	420
		LOTE	frente (m)	12
		REQUIS	Rap (m)	5
		REQUIS	Rdl (m)	2
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	525
		LOTE	frente (m)	15
		REQUIS	Rap (m)	5
		REQUIS	Rdl (m)	2
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo				

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)

ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZOP 3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X
			MI	X	UP	UP	UP	X
		BI	X	UP	UP	UP	X	
	B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA		
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- (3) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA IV - ZDU1 (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO							
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZDU 1					
		A = MUC		B = MQU		D = MOP	
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coefficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 1,00 / 1,50	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80%		65%		50%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	20%	30%	20%	30%	20%	30%
	GAB - Gabarito: (m)	NA		NA		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos) LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	150	150	250	
			frente (m)	7,5	7,5	10	
		REQUIS	Rap (m)	5	5	5	
			Rdl (m)	1,5	1,5	1,5	
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	175	175	250	
			frente (m)	8,75	8,75	10	
		REQUIS	Rap (m)	5	5	5	
			Rdl (m)	2	2	2	
			Rdf (m)	2	2	2	
			Rdf (m)	2	2	2	

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)

ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZDU 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	UP	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X
D 2 - TRANSFORMAÇÃO		AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- (3) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA V - ZDU2 (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO										
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZDU 2 (Antiga ZDU-3)								
		A = MUC		B = MGU		C = MCU ⁽⁴⁾		D = MOP		E = MPAAU-02 ⁽⁴⁾
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	GERAL
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coefficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		NA / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80%		65%		35%		50%		35%
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	20%	30%	20%	30%	40%	50%	20%	30%	50%
	GAB - Gabarito: (m)	NA		NA		NA		NA		NA
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	800	800	1.000	800	5.000		
			frente (m)	20	20	20	20	50		
		REQUIS	Rap (m)	5	5	5	5	10		
			Rdl (m)	3	3	3	3	5		
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000		
			frente (m)	20	20	20	20	50		
		REQUIS	Rap (m)	5	5	5	5	10		
			Rdl (m)	5	5	5	5	5		
			Rdf (m)	5	5	5	5	10		
			Rdf (m)	5	5	5	5	10		

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)									
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZDU 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	X	NA	NA	NA	NA		
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA		
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA		
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	UP	UP	UP	UP	X	
			MI	UP	UP	UP	UP	X	
			BI	UP	UP	UP	UP	X	
		B 2 - VAREJISTA	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X		
		MI	X	X	X	X	X		
		BI	X	X	X	X	X		
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾		
		MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA		
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		UP	UP	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZDU2 em MUC.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA VI - ZUPI1 e ZUPI2 (ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO																
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZUPI 1				ZUPI 2									
			A = MUC		B = MQU		C = MCU ⁽⁵⁾		B = MQU							
			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²						
ÍNDICES URBANÍSTICOS			Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		0,15 / 1,00 / 1,50				
			TO: Taxa Ocupação Máx. (%)			80%		65%		35%		65%				
			TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)			20% / 30%		20% / 30%		40% / 50%		20% / 30%				
			GAB - Gabarito: (m)			NA		NA		NA		NA				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)			MEIO DE QUADRA		LOTE		área (m ²)		1.000		1.000		1.000		800	
					REQUIS		frente (m)		20		20		20		20	
					LOTE		Rap (m)		5		5		5		5	
					REQUIS		Rdl (m)		3		3		3		3	
			LOTE		Rdf (m)		5		5		5		5			
			REQUIS		área (m ²)		1.200		1.200		1.200		1.000			
			LOTE		frente (m)		20		20		20		20			
			REQUIS		Rap (m)		5		5		5		5			
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			ESQUINA		LOTE		área (m ²)		1.200		1.200		1.200		1.000	
					REQUIS		frente (m)		20		20		20		20	
					LOTE		Rap (m)		5		5		5		5	
					REQUIS		Rdl (m)		5		5		5		5	
LOTE		Rdf (m)		5		5		5		5		5				

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZUPI 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZUPI 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-1		EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	X	NA	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	UP	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	UP	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO <small>Excetua-se a PERMISSÃO DE USO para as atividades INSTITUCIONAIS conforme Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1978 listadas no ANEXO 1 da LOUOS.</small>	AI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	X	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	
			MI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	X	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	
			BI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA		
		UP	UP	X	X	X	X	UP	UP	X	X	X		
II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	UP	UP	X	X	X	X	UP	UP	X	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades de USOS INSTITUCIONAIS, como escolas e hospitais, conforme artigo nº 47, inciso I da Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1978, que Estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo, e dá providências correlatas.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAUU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZUPI1 em MUC.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA VII - ZTUR1 e ZTUR2 (ZONA DE TRANSIÇÃO URBANO RURAL 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO										
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZTUR 1				ZTUR 2			
			C = MCU ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾		PARÂMETROS ESPECIAIS		E = MPAAU-01 ⁽⁶⁾	E = MPAAU-02 ⁽⁶⁾	D = MOP	
			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²			GERAL	GERAL	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 0,30 / 0,60		NA / 0,30 / 0,60	NA / 0,30 / 0,60	NA / 1,00 / 1,50			
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		35%		35%	35%	50%			
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		40%	50%	50%	50%	20%	30%		
	GAB - Gabarito: (m)		NA		NA	NA	NA			
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	1.000		5.000	5.000	250		
		REQUIS	frente (m)	20		50	50	10		
		LOTE	Rap (m)	10		10	10	5		
		REQUIS	Rdl (m)	3		5	5	1,5		
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	1.200		5.000	5.000	250		
		REQUIS	frente (m)	20		50	50	10		
		LOTE	Rap (m)	10		10	10	5		
		REQUIS	Rdl (m)	5		5	5	2		
LEGENDA										
Rap: Recuo do Alinhamento Predial										
Rdl: Recuo da Divisa Lateral										
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo										

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZTUR 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				ZONA ZTUR 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP	X
			MI	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP	X
			BI	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾		
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- ATACADISTA em ZTUR PERMITIDO APENAS quando a atividade for secundária a atividade principal de CULTIVO.
- Nas VIAS ESTRUTURAIS, demarcadas no Mapa 10 do Plano Diretor, localizadas na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU 03, 04 e 05 é permitida a utilização dos parâmetros de ocupação da Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU até uma distância de 500 metros da via, ficando o restante do terreno como área não edificante. Para fins de cálculo dos parâmetros, é permitido o computo do restante do terreno. EXCETUAM-SE dessa permissão, os imóveis que estão inseridos nas zonas ambientais ZPASIs e ZPARTs.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZTUR1 em MCU.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA VIII- ZPAS1 e ZPAS2 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO

ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPAS1 (Lei Estadual nº 4.529/1985 - ZPA-1a / ZPA-1b)				ZPAS2 (Lei Estadual nº 4.529/1985 - ZPA-2a / ZPA-2b / ZPA-2c)			
		E = MPAAU-01 ⁽⁵⁾		C = MCU ⁽⁵⁾		E = MPAAU-01 ⁽⁵⁾		C = MCU ⁽⁵⁾	
		GERAL	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²		GERAL	Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²	
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	NA / 0,30 / 0,60		NA / 0,30 / 0,60		NA / 0,30 / 0,60		NA / 0,30 / 0,60	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	35%		35%		35%		35%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	50%	40%	50%	50%	40%	50%		
	GAB - Gabarito: (m)	NA		NA		NA		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	20.000 ⁽⁶⁾		5.000 ⁽⁶⁾			
		REQUIS	frente (m)	100		100			
		LOTE	Rap (m)	100		100			
		REQUIS	Rdl (m)	100		100			
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	20.000 ⁽⁶⁾		5.000 ⁽⁶⁾			
		REQUIS	frente (m)	100		100			
		LOTE	Rap (m)	100		100			
		REQUIS	Rdl (m)	100		100			
LEGENDA		Rap: Recuo do Alinhamento Predial		Rdl: Recuo da Divisa Lateral		Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			
		Rdf (m)		100		100			

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)

ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPAS1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				ZONA ZPAS2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZPAS1 em MPAAU-01.
- Conforme Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985: Artigo 5º, nas ZPE 1 e ZPE 2 (ZPAS3 e ZPAS4) é proibido iniciar qualquer parcelamento do solo; artigo 6º, na ZPA 1 (ZPAS1) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 20.000 m²; artigo 7º, na ZPA 2 (ZPAS2) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 5.000 m².

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA IX - ZPASi3 e ZPASi4 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 3 e 4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO								
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPASi 3 (Lei Estadual nº 4.529/1985 - ZPE-1 Estação Ecológica do Itapeti)			ZPASi 4 (Lei Estadual nº 4.529/1985 - ZPE-2a / ZPE-2b / ZPE-2c / ZPE-2d)			
		E = MPAAU-01 ⁽⁵⁾			E = MPAAU-01 ⁽⁶⁾		C = MCU ⁽⁵⁾	
		GERAL			GERAL		Lotes ≤ 1.000 m ² / Lotes > 1.000 m ²	
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 0,30 / 0,60			NA / 0,30 / 0,60		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		35%			35%		
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		50%			40% / 50%		
	GAB - Gabarito: (m)		NA			NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	NA ⁽⁶⁾			NA ⁽⁶⁾	
		REQUIS	frente (m)	100			100	
		LOTE	Rap (m)	100			100	
		REQUIS	Rdl (m)	100			100	
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	NA ⁽⁶⁾			NA ⁽⁶⁾	
		REQUIS	frente (m)	100			100	
		LOTE	Rap (m)	100			100	
		REQUIS	Rdl (m)	100			100	
LEGENDA		Rap: Recuo do Alinhamento Predial		Rdl: Recuo da Divisa Lateral		Rdf: Recuo da Divisa de Fundo		
		Rdl (m)		100		100		
		Rdf (m)		100		100		

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)													
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPASi 3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				ZONA ZPASi 4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZPASi3 em MPAAU-01.
- Conforme Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985: Artigo 5º, nas ZPE 1 e ZPE 2 (ZPASi3 e ZPASi4) é proibido iniciar qualquer parcelamento do solo; artigo 6º, na ZPA 1 (ZPASi1) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 20.000 m²; artigo 7º, na ZPA 2 (ZPASi2) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 5.000 m².

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA X - ZPASI5 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 5)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO				
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPASI 5 (Incide na APA da Serra do Itapeti)		
		E = MPAUU-01⁽⁵⁾		
		GERAL		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 0,30 / 0,60	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		35%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		50%	
	GAB - Gabarito: (m)		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	5.000
			frente (m)	50
		REQUIS	Rap (m)	10
			Rdl (m)	5
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	5.000
			frente (m)	50
		REQUIS	Rap (m)	10
			Rdl (m)	5
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo				

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)								
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPASI 5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X
			MI	X	UP	UP	UP	X
		BI	X	UP	UP	UP	X	
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI		UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAUU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC Nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZPASI5 em MPAUU-01.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XI - ZPART1 e ZPART2 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPART 1 (Antiga ZUC 1 - CONSOLIDADO)			ZPART 2 (Parte Antiga ZUC 1)	
		E = MPAAU-02			E = MPAAU-02	
		GERAL			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	NA / 1,00 / 1,50			NA / 1,00 / 1,50	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	40%			40%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	40%			40%	
	GAB - Gabarito: (m)	NA			NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	540	1.000	
		REQUIS	frente (m)	12	20	
		LOTE	Rap (m)	5	5	10
		REQUIS	Rdl (m)	1,5	1,5	3
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	675	1.000	
		REQUIS	frente (m)	15	20	
LOTE		Rap (m)	5	5	10	
REQUIS		Rdl (m)	2	2	3	
LEGENDA						
Rap: Recuo do Alinhamento Predial						
Rdl: Recuo da Divisa Lateral						
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo						

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPART 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPART 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-1		EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	UP	NA	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
		BI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	UP	X	
	B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI		UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾		X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X		X	UP	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XII - ZPART3 e ZPART4 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 3 e 4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO											
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZPART 3 (ZUC 2 - AIU - Região Leste)				ZPART 4 (Loteamento Industrial - Parte Antiga ZUC 1)				
			E = MPAAU-02				E = MPAAU-02				
			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²			GERAL				
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 1,00 / 1,50		NA / 0,80 / 0,80		NA / 1,00 / 1,50				
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		40%		30%		40%				
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		40%		60%		40%				
	GAB - Gabarito: (m)		NA				NA				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)		1.000		1.000				
			frente (m)		20		20				
		REQUIS	Rap (m)		5 10		5 10				
			Rdl (m)		1,5 3		1,5 3				
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)		1.000		1.000				
			frente (m)		20		20				
REQUIS	Rap (m)		5 10		5 10						
	Rdl (m)		2 3		2 3						
REQUIS	Rdf (m)		2 5		2 5						
	Rdf (m)		2 5		2 5						

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)													
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPART 3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				ZONA ZPART 4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	X
			PI	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
	II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela 1 - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamento e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- PERMITIDO ATACADISTA em ZPART APENAS quando a atividade for secundária a atividade principal INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XIII - ZPART5 e ZPART6 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 5 e 6)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPART 5 (Antiga ZUC 2 - Próximo a ZCM)				ZPART 6 (Antiga ZCM)
		E = MPAAU-02				E = MPAAU-02
		Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²			GERAL
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	NA / 1,00 / 1,5		NA / 0,60 / 0,60		NA / 0,25 / 0,25
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	40%				20%
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	40%				80%
	GAB - Gabarito: (m)	NA				NA
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	1.000		5.000
			frente (m)	20		50
		REQUIS	Rap (m)	5	10	10
	Rdl (m)		1,5	3	5	
	Rdf (m)		2	5	5	
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	1.000		5.000
frente (m)			20		50	
REQUIS		Rap (m)	5	10	10	
		Rdl (m)	2	3	5	
		Rdf (m)	2	5	5	
		Rdf (m)	2	5	5	

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPART 5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPART 6	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4			EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA		X	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA		X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA		X	NA	NA	NA	NA	
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X		X	UP	UP	UP	X
			PI	X	UP	UP	UP	X		X	UP	UP	UP	X
			BI	X	UP	UP	UP	X		X	UP	UP	UP	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI		UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾			UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾		X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I.- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	
		II.- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X		X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XIV - ZPAM1 e ZPAM2 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO												
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZPAM 1 (APRM - SUC)					ZPAM 2 (APRM - SUC)				
			D = MOP		D = MOP			D = MOP		D = MOP		
			Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²				Lotes ≤ 1.000 m ²	Lotes > 1.000 m ²			
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁵⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 1,00 / 1,00					NA / 1,00 / 1,00				
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		50%					50%				
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		20% ⁽⁵⁾		30%			20% ⁽⁵⁾		30%		
	IV: Índice de Área Vegetada (%)		10% ⁽⁶⁾					10% ⁽⁶⁾				
	GAB - Gabarito: (m)		15 ⁽⁵⁾					15 ⁽⁵⁾				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m ²)	250 ⁽⁶⁾			250 ⁽⁶⁾					
		REQUIS	frente (m)	10			10					
		LOTE	Rap (m)	5			5					
		REQUIS	Rdl (m)	1,5			1,5					
		REQUIS	Rdf (m)	2			2					
	ESQUINA	LOTE	área (m ²)	250 ⁽⁶⁾			250 ⁽⁶⁾					
		REQUIS	frente (m)	10			10					
		LOTE	Rap (m)	5			5					
		REQUIS	Rdl (m)	1,5			1,5					
		REQUIS	Rdf (m)	2			2					
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo												

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPAM 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-1		EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
		BI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	X		
	B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾		
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	NA		
		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X		
RESTRITAS	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e Artigo 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015.
- Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XV - ZPAM3 e ZPAM4 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 3 e 4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPAM 3 (APRM - SOD)			ZPAM 4 (APRM - SBD)	
		D = MOP			D = MOP	
		GERAL			GERAL	
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	NA / 0,80 / 0,80			NA / 0,30 / 0,30	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	50%			20%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	60% ⁽⁶⁾			70% ⁽⁶⁾	
	IV: Índice de Área Vegetada (%)	30% ⁽⁶⁾			35% ⁽⁶⁾	
	GAB - Gabarito: (m)	15 ⁽⁵⁾			9 ⁽⁵⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	1.000 ⁽⁶⁾	5.000 ⁽⁶⁾	
		REQUIS	frente (m)	20	50	
		LOTE	Rap (m)	10	10	
		REQUIS	Rdl (m)	3	5	
		REQUIS	Rdf (m)	5	5	
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	1.000 ⁽⁶⁾	5.000 ⁽⁶⁾	
		REQUIS	frente (m)	20	50	
		LOTE	Rap (m)	10	10	
		REQUIS	Rdl (m)	3	5	
		REQUIS	Rdf (m)	5	5	
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo						

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZPAM 3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM 4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-1		EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	
		BI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	UP	X	
	B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	NA		
		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X		
RESTRITAS	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X		
		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e Artigo 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCT e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015.
- Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XVI - ZPAM5 e ZPAM6 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAS 5 e 6)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZPAM 5 (APRM - SCA) Parte inserida na APA - VRT / Antiga ZUC-2			ZPAM 6 (APRM - SCA) Parte inserida na APA - VRT / ZCM	
		D = MOP	E = MPAAU 02 ⁽⁵⁾		E = MPAAU-02 ⁽⁵⁾	
		GERAL	Em APRM GERAL		Em APRM GERAL	
ÍNDICES URBANÍSTICOS	Coeficiente de Aproveitamento ⁽³⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	NA / 0,20 / 0,20	NA / 0,20 / 0,20		NA / 0,20 / 0,20	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	20%	20%		20%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	80% ⁽⁷⁾	80% ⁽⁷⁾		80% ⁽⁷⁾	
	IV: Índice de Área Vegetada (%)	40% ⁽⁷⁾	40% ⁽⁷⁾		40% ⁽⁷⁾	
	GAB - Gabarito: (m)	g ⁽⁶⁾	g ⁽⁶⁾		g ⁽⁶⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	7.500 ⁽⁷⁾	7.500 ⁽⁷⁾	7.500 ⁽⁷⁾
			frente (m)	50	50	50
		RECUOS	Rap (m)	10	10	10
			Rdl (m)	5	5	5
			Rdf (m)	10	20	20
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	7.500 ⁽⁷⁾	7.500 ⁽⁷⁾	7.500 ⁽⁷⁾
			frente (m)	50	50	50
		RECUOS	Rap (m)	10	10	10
			Rdl (m)	5	5	5
			Rdf (m)	5	5	5

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)															
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL		ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs		ZONA ZPAM 5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM 6	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
					EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-1		EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA		
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA		
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X	NA	NA	NA	NA	X	NA	NA	NA	NA		
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X		
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X		
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X		
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO		AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
				MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
				BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)		AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
				MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
D 2 - TRANSFORMAÇÃO		AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾			
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾			
		BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾			
RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA			
	II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X			

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 do Plano Diretor.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- De acordo com o art. 245 do Plano Diretor, os terrenos com matrícula registrada no Oficial de Registro de Imóveis em data anterior à revisão desta lei, localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, poderão ser ocupados, para fins de edificação, com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A do Plano Diretor LC nº 150/2019, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZPAM5 em MPAAU-02.
- Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e Artigo 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015.
- Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

TABELA XVII - ZRU1 e ZRU2 (ZONA RURAL 1 e 2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO												
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.			ZRU 1 (NORTE)					ZRU 2 (LESTE)				
			MIPR-01		MPAAR-01			MIPR-02				
			GERAL		GERAL			GERAL				
ÍNDICES URBANÍSTICOS	CA: Coeficiente de Aproveitamento		NA	NA			NA					
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)											
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)											
	IV: Índice de Área Vegetada (%)											
	GAB - Gabarito: (m)											
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	20.000	20.000				20.000			
			frente (m)	100	100				100			
			Rap (m)	100	100				100			
			Rdl (m)	100	100				100			
			Rdf (m)	100	100				100			
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	20.000	20.000				20.000			
			frente (m)	100	100				100			
			Rap (m)	100	100				100			
			Rdl (m)	100	100				100			
			Rdf (m)	100	100				100			

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)														
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZRU 1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO (1)					ZONA ZRU 2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO (1)				
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4			EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA		UP	NA	NA	NA	NA	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA		X	NA	NA	NA	NA	
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA		X	NA	NA	NA	NA	
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	AR (4)	UP	UP	UP	X		AR (4)	UP	UP	UP	X
			MI	AR (4)	UP	UP	UP	X		AR (4)	UP	UP	UP	X
		BI	AR (4)	UP	UP	UP	X		AR (4)	UP	UP	UP	X	
	B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP (2)		X	UP	UP	UP	UP (2)	
		MI	X	UP	UP	UP	UP (2)		X	UP	UP	UP	UP (2)	
		BI	AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)		AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)	
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)		AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)	
		MI	AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)		AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)	
		BI	AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)		AR (4)	UP	UP	UP	UP (2)	
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		MI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
		BI	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO (2)	AI	AR (4)	UP	X	X	UP (2)		AR (4)	UP	X	X	UP (2)	
		MI	AR (4)	UP	UP	X	UP (2)		AR (4)	UP	UP	X	UP (2)	
		BI	AR (4)	UP	UP	X	UP (2)		AR (4)	UP	UP	X	UP (2)	
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP (3)	NA	NA	NA	NA		UP (3)	NA	NA	NA	NA	
		II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X		X	UP	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela I - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- AR: USO PERMITIDO SOMENTE para as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS, sendo que as atividades identificadas como sendo PC, do mesmo anexo, deverão ter a PERMISSÃO atrelada a ANÁLISE e APROVAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. USO PERMITIDO para ATACADISTA ou TRANSFORMAÇÃO em ZRU - ZONA RURAL, APENAS quando a atividade for secundária a atividade principal de CULTIVO e ainda estiverem identificadas como sendo UP ou PC na coluna "AR - ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS. Para a análise de VIABILIDADE e LICENCIAMENTOS, as atividades de TRANSFORMAÇÃO em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária a atividade principal de cultivo.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

TABELA XVIII - ZRU3 (ZONA RURAL 3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO				
ATENÇÃO PARA OS CASOS DE INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU (VER PARÂMETROS ESPECIAIS) Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 4 da LOUOS; Mapas 01 a 14 e Quadros 01 a 13 do ANEXO 02 do PLANO DIRETOR.		ZRU 3 (SUL - APRM - SCA)		
		MIPRM-01		
		GERAL		
ÍNDICES URBANÍSTICOS	CA: Coeficiente de Aproveitamento	0,10		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	10%		
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	80% ⁽⁶⁾		
	IV: Índice de Área Vegetada (%)	40% ⁽⁶⁾		
	GAB - Gabarito: (m)	9 ⁽⁵⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos)	MEIO DE QUADRA	LOTE	área (m²)	20.000
		LOTE	frente (m)	100
		REQUIS	Rap (m)	100
		REQUIS	Rdl (m)	100
	ESQUINA	LOTE	área (m²)	20.000
		LOTE	frente (m)	100
		REQUIS	Rap (m)	100
		REQUIS	Rdl (m)	100
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo				

PERMISSÃO DE USO - (ZONEAMENTOS MUNICIPAIS e EDUs)									
ZONEAMENTOS E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs			ZONA ZRU 3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
				EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4		
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	NA	NA	NA	NA		
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	NA	NA	NA	NA		
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X	NA	NA	NA	NA		
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	Para efeito da análise de VIABILIDADE, as atividades de ATACADISTA em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária a atividade principal de cultivo.
			MI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	
			BI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	X	
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
			BI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	
MI			AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
BI			AR ⁽⁴⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		
D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X		
		MI	X	X	X	X	X		
		BI	X	X	X	X	X		
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO ⁽²⁾	AI	AR ⁽⁴⁾	UP	X	X	UP ⁽²⁾	Para efeito da análise de VIABILIDADE, as atividades de TRANSFORMAÇÃO em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária a atividade principal de cultivo.	
		MI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
		BI	AR ⁽⁴⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾		
RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽³⁾	NA	NA	NA	NA		
	II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - Exemplos: (Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X		

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela, SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANAS - EDUs podem ser consultados no site da PMMC - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Lista das Atividades Econômicas, Tabela 1 - Atividades Econômicas, Níveis de Incomodidade e Permissões de Usos nas Zonas Rurais, anexo da LOUOS.
- EXETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, atividades de estacionamentos e ainda as que possam estar relacionadas à necessidade de uso como pátios de veículos de qualquer natureza.
- AR: USO PERMITIDO SOMENTE para as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS, sendo que as atividades identificadas como sendo PC, do mesmo anexo, deverão ter a PERMISSÃO atrelada a ANÁLISE e APROVAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. USO PERMITIDO para ATACADISTA ou TRANSFORMAÇÃO em ZRU - ZONA RURAL, APENAS quando a atividade for secundária a atividade principal de CULTIVO e ainda estiverem identificadas como sendo UP ou PC na coluna "AR - ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS. Para a análise de VIABILIDADE e LICENCIAMENTOS, as atividades de TRANSFORMAÇÃO em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária a atividade principal de cultivo.
- Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e Artigo 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCT e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015.
- Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III do Decreto Estadual nº 62.061, de 02 de junho de 2016.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL